



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° \_\_\_\_\_/2026.

*Dispõe sobre a concessão da Medalha  
Mérito Esportivo “Newton Corrêa da  
Costa Junior” (Campineiro) ao Senhor  
José da Silva Moreira.*

Art. 1º. Fica concedida Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior” (Campineiro) ao Senhor José da Silva Moreira em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na área do esporte.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 06 de fevereiro de 2026.

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300057003B0088003A0050000. O documento é assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Justificativa

A presente propositura visa reconhecer, em âmbito institucional, a trajetória e a contribuição do Sr. José da Silva Moreira (“Zeca”), liderança empresarial e comunitária em Sorocaba/SP, cuja atuação extrapola o ambiente corporativo e alcança, de modo concreto, o fomento ao esporte local, especialmente por meio de apoio a projetos e iniciativas esportivas de base.

O homenageado figura como CEO da Real Contabilidade, que por sua vez, atua em Sorocaba e região desde 1994, consolidando presença local e relacionamento direto com empreendedores, trabalhadores e organizações sociais. Esse enraizamento territorial é relevante, porque o mérito esportivo que se pretende reconhecer não se resume a resultados individuais em competição, mas também ao serviço prestado ao ecossistema esportivo, o que inclui incentivo, organização e sustentação de iniciativas permanentes.

No caso concreto, há registro público de vinculação do homenageado a ações esportivas estruturadas, como o projeto “Real Dínamo Sports”, no qual ele é presidente. Zeca e a Contabilidade frequentemente dão apoio e patrocínio ao futebol de Sorocaba, com destaque a iniciativas voltadas à várzea, modalidade que tradicionalmente cumpre função social relevante ao integrar juventudes, famílias e comunidades. Esse conjunto de elementos demonstra aderência objetiva ao propósito da honraria: reconhecer quem, dentro ou fora das competições, presta relevantes serviços à área esportiva ou contribui de forma efetiva para seu desenvolvimento.

Ao estimular projetos, apoiar equipes e fortalecer a prática esportiva no território, o homenageado coopera para resultados públicos amplamente reconhecidos: promoção de saúde, prevenção de vulnerabilidades, fortalecimento de vínculos comunitários, disciplina, pertencimento e criação de oportunidades para crianças, adolescentes e adultos – especialmente em



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 100320030057003B008003A0050000. Digitalamento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

modalidades populares e de base, onde o apoio privado e comunitário costuma ser decisivo.

Sob o aspecto jurídico e constitucional, a concessão de honraria por Decreto Legislativo insere-se na autonomia do Poder Legislativo municipal para dispor sobre matérias de sua competência institucional e simbólica, voltadas ao reconhecimento público de cidadãos e personalidades que contribuam para a comunidade, sem interferir na organização administrativa do Executivo ou em políticas públicas de execução direta. Trata-se de providência típica do Parlamento, de natureza eminentemente honorífica, compatível com o interesse local e com a função representativa da Câmara.

Além disso, a propositura preserva a separação de poderes, pois não cria obrigações administrativas ao Executivo, não altera regime jurídico de servidores, não organiza serviços públicos e não impõe despesas permanentes, limitando-se a formalizar, no plano político-institucional, o reconhecimento do mérito esportivo do homenageado.

Diante do exposto, a concessão da Medalha Mérito Esportivo “Newton Corrêa da Costa Junior” (Campineiro) ao Sr. José da Silva Moreira (“Zeca”) se revela oportuna, legítima e socialmente relevante, por reconhecer atuação objetiva em favor do esporte e da comunidade sorocabana, reforçando a valorização de iniciativas que promovem cidadania, integração social e desenvolvimento humano por meio da prática esportiva.

Por essas razões, espera-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura. lda

Atenciosamente,

**S/S., 06 de fevereiro de 2026.**

**ÍTALO MOREIRA VEREADOR**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 100320030057003B008003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 06/2020 06/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330032003000370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/02/2026 18:10**

Checksum: **820DE4F9ED708186CE5DCA04CBA7DABB5CAA4E1EDBF EA0C55C6C67435044D708**



---

Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003000370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.